



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1135

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Notificações	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1135

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.936, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.338, de 11 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2021, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 23.870,54 (vinte e três mil oitocentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
80	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	23.870,54
TOTAL GERAL					23.870,54

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior de recursos transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Convênio da Merenda Escolar Estadual.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 22 de janeiro de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 29 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1135

Página 3 de 10



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.937, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2020 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.321, de 30 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2021:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
494	020803	23.695.0023.1041	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	9.707,30
TOTAL GERAL					9.707,30

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
485	020801	23.122.0023.2065	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-4.707,30
487	020801	23.122.0023.2065	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-5.000,00
TOTAL GERAL					-9.707,30

Art. 2º A transposição realizada obedece ao disposto no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 22 de janeiro de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 29 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1135

Página 4 de 10

Portarias



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.588, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares aos servidores que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 100 e seguintes da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13 de outubro de 2011, e **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis e remetidos ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 28 de Janeiro de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 29 de Janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1135

Página 5 de 10



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.588, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

ANEXO ÚNICO

CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
ALINE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	46.693.963-2	2020/2021	30	01/02/2021
ANA LUIZA DO NASCIMENTO BORLINA	ENFERMEIRO	23.423.581-0	2019/2020	30	01/01/2021
ANA PAULA GONZALES POLIZER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	42.015.934-4	2019/2020	30	11/01/2021
CAMILA MARCHETTI DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	47.143.610-0	2019/2020	15	01/02/2021
ELAINE GEANINI VICENTE	AGENTE DE TELEFONIA	26.740.477-3	2019/2020	30	01/01/2021
FRANCISCO CARLOS GRACIANO BELEM	ENGENHEIRO CIVIL	12.713.830-4	2015/2016	30	01/02/2021
LETICIA PEREIRA CALDEIRA DE PAULA	ENFERMEIRO	47.951.610-8	2019/2020	30	01/02/2021
MARCELO DOS SANTOS SILVA	MOTORISTA	25.470.205-3	2019/2020	30	04/01/2021
NEIDE ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30.583.388-1	2019/2020	15	18/02/2021
PAULO SÉRGIO CAJUELA	MOTORISTA	12.532.865-5	2019/2020	30	18/01/2021
TATIANA DE MORAES E YUNIS	ESPECIALISTA EM GESTÃO DE SAÚDE	25.540.105-X	2020/2021	10	27/01/2021

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1135

Página 6 de 10

Notificações



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº: 02/2021.

ENTIDADE PÚBLICA: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA.

OBJETO: PROPORCIONAR O FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, BEM COMO DAR CONTINUIDADE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO SUS/SP.

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/01/2021 A 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021.

SIGNATÁRIOS: ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, PELA ENTIDADE PÚBLICA, E LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1135

Página 7 de 10



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº: 01/2021.

ENTIDADE PÚBLICA: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

OBJETO: ATENDIMENTO A IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS, COM 60 (SESSENTA) OU MAIS ANOS DE IDADE, NO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL DE ALTA COMPLEXIDADE, EM REGIME DE LONGA PERMANÊNCIA, PROPORCIONANDO-LHES ASSISTÊNCIA MATERIAL, MORAL, INTELECTUAL E SOCIAL, EM CONDIÇÕES DE LIBERDADE E DIGNIDADE, VISANDO A PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA.

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/01/2021 A 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021.

SIGNATÁRIOS: ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, PELA ENTIDADE PÚBLICA, E RENATO TEIXEIRA DE FREITAS, PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1135

Página 8 de 10



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 01/2021.

ENTIDADE PÚBLICA: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

OBJETO: ATENDIMENTO A IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS NO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL DE ALTA COMPLEXIDADE, EM REGIME DE LONGA PERMANÊNCIA, PROPORCIONANDO-LHES ASSISTÊNCIA MATERIAL, MORAL, INTELECTUAL E SOCIAL, EM CONDIÇÕES DE LIBERDADE E DIGNIDADE, VISANDO A PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA.

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 33.800,00 (TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/01/2021 A 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021.

SIGNATÁRIOS: ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, PELA ENTIDADE PÚBLICA, E RENATO TEIXEIRA DE FREITAS, PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1135

Página 9 de 10



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 01/2021.

ENTIDADE PÚBLICA: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

OBJETO: ATENDIMENTO A IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS NO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL DE ALTA COMPLEXIDADE, EM REGIME DE LONGA PERMANÊNCIA, PROPORCIONANDO-LHES ASSISTÊNCIA MATERIAL, MORAL, INTELECTUAL E SOCIAL, EM CONDIÇÕES DE LIBERDADE E DIGNIDADE, VISANDO A PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA.

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 33.800,00 (TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/01/2021 A 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021.

SIGNATÁRIOS: ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, PELA ENTIDADE PÚBLICA, E RENATO TEIXEIRA DE FREITAS, PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1135

Página 10 de 10



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 01/2021.

ENTIDADE PÚBLICA: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

OBJETO: ATENDIMENTO A IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS NO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL DE ALTA COMPLEXIDADE, EM REGIME DE LONGA PERMANÊNCIA, PROPORCIONANDO-LHES ASSISTÊNCIA MATERIAL, MORAL, INTELECTUAL E SOCIAL, EM CONDIÇÕES DE LIBERDADE E DIGNIDADE, VISANDO A PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA.

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 33.800,00 (TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/01/2021 A 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021.

SIGNATÁRIOS: ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, PELA ENTIDADE PÚBLICA, E RENATO TEIXEIRA DE FREITAS, PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.